

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 22 DE JULHO DE 2025.

**APROVA O PLANO DE AÇÃO
INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA
FAMÍLIA PARA O PERÍODO DE 12 MESES -
JULHO DE 2025 A JULHO DE 2026.**

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.337, 06 de abril de 2018, e de acordo com o art. 19, do Regimento Interno do Conselho e;

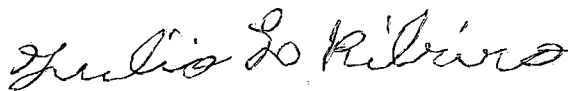
CONSIDERANDO a apresentação do Plano de Ação Intersectorial do Programa Bolsa Família, elaborado pela Coordenação Municipal Intersectorial do Programa Bolsa Família, na plenária realizada em 22 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação Intersectorial do Programa Bolsa Família para o período de 12 meses – julho de 2025 a julho de 2026.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piê/PR, 22 de julho de 2025.



JÚLIO LEMES RIBEIRO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 09, DE 22 DE JULHO DE 2025

**APROVA O PLANO DE AÇÃO
INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA
FAMÍLIA PARA O PERÍODO DE 12 MESES-
JULHO DE 2025 A JULHO DE 2026.**

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.337, 06 de abril de 2018, e de acordo com o art. 19, do Regimento Interno do Conselho e;

CONSIDERANDO a apresentação do Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família, elaborado pela Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, na plenária realizada em 22 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família para o período de 12 meses – julho de 2025 a julho de 2026.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 22 de julho de 2025.

JÚLIO LEMES RIBEIRO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Scheila Fuerst Schroth
Código Identificador:55AA1005

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 23/07/2025. Edição 3325
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>